



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DEMAIS VEREADORES.**

**APROVADO(A)**

em

15/05/2018  
*[Handwritten signature]*  
ARADILDO S. Q. Ribeiro Sasso  
Procurador Geral - CMC/ES

**O(S) VEREADOR(ES) signatário(s) da presente vem, à h. presença de Vs. Exas apresentar**

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 011/2018,

de iniciativa do Poder Executivo, de seguinte teor:

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 011, de 05 de abril de 2018, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 3,5% (três vírgula cinco por cento) do total da despesa fixada na lei 3.577 de 15 de dezembro de 2017, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo, para tanto, utilizar os recursos definidos no §1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, sem prejuízo do disposto no art. 6º da lei nº 3.777 de 15 de dezembro de 2017.”

Sala das Sessões, 15 de maio de 2018.

**DIMAS LUZORIO**  
Vereador